DECRETO Nº 5.731/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.312/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 26.414,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais), a fim de custear despesa com Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme Portaria nº 1.394 de 25 de junto de 2021, liberação essa Fundo a Fundo para custeio de ações previstos na Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, observando o disposto no Capítulo II da Portaria do Ministério da Saúde, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 13/10/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	VALOR	FONTE
02/015	**10**	**303**	**0021**	**1**	**451**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**1.027.0016**
PMMA/ FMS	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Portaria nº 1.394 de 25 de junho de 2021	Material de Consumo	26.414,00	MAC-Médio e Alta Complexidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003